

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000036

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ

MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 271/2015 Modalidade: DISPENSA nº 113/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para contratação de empresa especializada em cálculos periciais em processos de indenizações trabalhistas, haja vista que as referidas ações judiciais se encontram em fase de execução de sentença, havendo necessidade de cálculos individuais e apreciação de planilha de calculo. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um calculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

**CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento** 

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000037

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar, as Empresas que apresentaram propostas (orçamentos) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentaram a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 13 de novembro de 2015.

SUSANE KONELL OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Assessor Juridico

Decreto Nº 2036/2013





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA** 

**KUKLA E LISBOA LTDA** 



#### Estado do Paraná

#### Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000039

CONTRATO Nº 110/2015

PROCESSO N° 271/2015

**REF: DISPENSA 113/2015** 

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR, situada na R. Dom Pedro II, 303, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.634.409/0001-34 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2015, juntamente com seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro -** Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal juntamente com o relatório dos serviços realizados.

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo de Dispensa

Jul



#### Estado do Paraná

#### Departamento de Compras e Licitações

000040

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

United One	Projection of the contraction of	Elemento de Despese
02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada para troca de informações.
- c) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a produção e revisão de cálculos.

#### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- b) Fornecer certidão/relatório e/ou cálculos individuais de cada processo solicitado pela CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscals e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Jul

# F0X0400 CRIC WIGHTON TO 141-192

#### Prefeitura Municipal de Cruz Machado

#### Estado do Paraná

#### Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único -** A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será efetuada pela Procuradora Municipal Susane Léa Konell.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jul



#### Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

	Cruz Machado 18 de Novembro de 2015
Antonio Luis Szaykowski Prefeitura Municipal de Cruz Machado Machado Contracto de C	KUKLA E LISBOA LTDA CNPJ: 09.634.409/0001-34 CONTRATADA
Testemunhas:	
1ª Testemunha (CPF):	2ª Testemunha (CPF):



#### Estado do Paraná

#### Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000043

**CONTRATO Nº 110/2015** 

PROCESSO N° 271/2015

**REF: DISPENSA 113/2015** 

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR, situada na R. Dom Pedro II, 303, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.634.409/0001-34 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2015, juritamente com seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal juntamente com o relatório dos serviços realizados.

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo de Dispensa

Jel



#### Estado do Paraná

#### Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000044

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Whate Cone	1. 15, tell Etc. 1177 M. 16(E) (5	lalennemio de Despess
02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada para troca de informações.
- c) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a produção e revisão de cálculos.

#### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- b) Fornecer certidão/relatório e/ou cálculos individuais de cada processo solicitado pela CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

pul



#### Estado do Paraná

#### Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000045

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único -** A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será efetuada pela Procuradora Municipal Susane Léa Konell.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATAN**T**E, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

r Jol



Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000046

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 18 de Novembro de 2015.

alkansa.	
Antonio Luis Szaykowski Cuis S	KUKLA E LISBOA LTDA CNPJ: 09.634.409/0001-34
CONTRATANTE	CONTRATADA
estemunhas:	
<sup>a</sup> Testemunha	2ª Testemunha
CPF):	(CPF):

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000047

Processo de Dispensa: 113/2015. Interessado: Departamento Jurídico

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 292/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 113/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito	Municipal	

CNPJ:

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.:

84620-000

- Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 113/2015 - DL

Processo Administrativo:

292/2015 271/2015

Data do Processo:

Processo de Licitação:

13/11/2015

Folha: 1/1

000048

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

271/2015

b) Licitação Nr.:

113/2015-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

16/11/2015

e ) Objeto da Licitação

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela

parte requerente.

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) <u>Unid.</u> <u>Quantidade</u> <u>Descto (%)</u> <u>Preço Unitário</u> <u>Total do Item</u>

KUKLA E LISBOA LTDA - ME (11798)

1 SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS

UN

40,00

0.0000

200,00

8.000,00

Total do Fornecedor:

8.000,00

Total Geral:

8.000,00

Cruz Machado, 16 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000

- Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 113/2015 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

292/2015 271/2015

Data do Processo:

13/11/2015

Folha: 1/2

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000049

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

#### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

271/2015

b) Licitação Nr.:

113/2015-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d ) Data Homologação:

16/11/2015

e ) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f ) Objeto da Licitação

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reals R\$)

Unid. Qtdade Descto (%)

<u>Preço Unitário</u>

Total do Item

#### KUKLA E LISBOA LTDA - ME (11798)

1 SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS

UN

40,00

0.0000

200,00

8.000,00

Total do Fornecedor:

8.000,00

Total Geral:

8.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 128.235,81

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 113/2015 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

292/2015 271/2015

Data do Processo:

13/11/2015

Folha: 2/2

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000050

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nr.: 8305/2015

Processo Administrativo:

292/2015 271/2015

Processo Nr.:

13/11/2015

Data do Processo: CNPJ: 76.339.688/0001-09

Data da Homologação:

16/11/2015

Av. Vitoria, 167

Fone: 554 1222 Fax: 554 1222

> Sequência da Adjudicação: Data da Adjudicação:

16/11/2015

C.E.P.: 64620-000

- Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 113/2015 - DL

Empenho Drdinárlo nr.: .....

Subempenho nr.: .....

Deto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor:

KUKLA E LISBOA LTDA - ME

Código: 11798

4235224788 Telefone:

Endereço:

Banco:

Cidade: CNPJ:

R DOM PEDRO II, 303

09.834.409/0001-34

União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Inscrição Estadual: Agencia:

Conta Corrente:

000051

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Custo:

208 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Fonte de Recurso: Dotações Utllizadas:

2.004,3.3.90.39.00.00.00.00 (21) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 128.235,81

Compl. Elemento:

3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.: a vista 10

Recursos Livres

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167 -

Objeto da Compra:

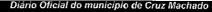
A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as

respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação N	Varca	Preço Unitário	Preço Total
	40,000	UN	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS (18-01-0129)		200,00	8.000,00
	•				Total Geral: Desconto:	8.000,00 0,00
			(Valores expressos em Reais	R\$)	Total Líquido:	8.000,00

Cruz Machado,	16	de	Novembro	de	2015	
					Prefeito Municipa	



## 4

#### Edição 878 - Cruz Machado (PR), Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2015

e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. hr - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada \_\_mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem essárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2015

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO Kukla e Lisboa Ltda - ME

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 113/2015.

Interessado: Departamento Jurídico.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 292/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34.

Valor Total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 113/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 — Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

000052









## (I) Jornal O Comércio Sabado (Ricer Novembro de 2015 - Ano 80 ad logo 529 a)

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 028/2013 - SAÚDE Dispensa de Licitação 005/2013 • Termo de Anulação idide processo licitatórie cem base no artigo 49 da Lei 6.666/93. Porto União SC, 10 de novembro de 2015.

Anizia de Souza - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitórie, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339,686/0001-09 - Cruz Machado -- PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

292/2015 PROCESSO DE DISPENSA

Nº 113/2015 - PMCM CONTRATANTE: Municipio de Cruz Machado Estado do Paraná. CONTRATADO: Kukla e Lisboa Lide - ME

resente disnonsa de licitação visa do de empresa eu prefissional habilitado para prestação de serviços de cálculos em processos de indenização trabalhi is Varae Civeis desta Comerca, haia respectivas açães encontram-s execução, havendo a necessidado da presentação de cálculos individuais e aprecia

ção de planilha de cálcuto apresentada pele parte VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reals). PRAZO DE CONTRATO: 2 mass RESPALDO LEGAL: Lei 8.656/93 - Art. 24 inciso

> Municipio de Cruz Machado CONTRATANTE
> Kukia a Lisboa Lida - ME
> CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2015 - PMUVA

Chamada Pública n.º 07/2015, pere aquisição de géneros alimenticios diretamenta da Agricultura Familiar à de Empreendedor Familiar Rural nos Nº 11.947/2009, Resolução CD/ ENDE /z013 e Resolução CD/FNDE N.5 04/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Esta dada P in pessoa jurídica de direito público ua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Cen com se tro, União de Vitária/PR, inscrita ne CNPJ soti n.º 75.987.760/0001-71, representada neste eto pelo Prefeità Municipal, Senhot Pedro ivo ilkiv, no uso de suas prarrogativas legeis e cansiderande o disposto na Lei N.º 11.947/2009, na Lei Federa N.º 8.556/93, na Resolução CD/FNDE N.º 026/13 e na Resolução CD/FNDE N.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem divulgar a Chamada Pública para o creden ciamento com o objetivo de aquisição de generos alimenticios (DVOS CAIPIRA VERMELRO) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familia Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais da acordo com a legislação específica, destinado ao atendimento do Program: Nacional de Alimentação Eacolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) mases.

Dela a Local para entrega dos envelopes: Até es 14h00min do dia 11 de dezembro de 2015, no Setor de Protocolo Geral de sta Prefeitura, localiza do no ander terreo no endere co da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º endar, Cantro, União da VItórla/PR -- CEP 84.600-00 -- Tel. (42) 3521-1237. Abertura dos Envelopes: Dia 11 de dezembro de 2015 às 14h00min, no Departamento de Licita cões localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR - CEP 84.800-00 - Tel. (42) 3521-1237.

Regulatos a/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponiueis no Editai de Chamada Pública n.º 02/2015 - PMUV, que Doderá ser acessado no endereco eletrônico da Prefeitura (http://uniaodavitoria.pr.gov.br/), ou retirada sua cópia no Departamente de Licitações ou, ainda, podendo ser solicitado por e-mail (líci tação@uniaodavitoria.pr.gov.tir).

União da Vitória/PR, 13 da novembro de 2015.

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS **EPROTESTOS**

Rua Sete de Satembro, nº 162, Cantro. Porto União - SC - CEP: 88400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142 End. Ejetrônico: cartoriscosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público pera conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encentra (am) neste Tabelionelo, à Rue Sata da Setembre, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de alandimento de segunde a aexta-feira, dae 08:00 às 12:00 horas e dae 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior pretesto e (s) seguinte (s)

fitulo (s) centra: NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICA-

ÇÃD PROTOCOLO Nº: 40.646 NÚMERO DO TÍTULO: 3,626,817 VALOR R\$:403,23

VENCIMENTO: 30.12.2014 APRESENTANTE: LUCIANO BATISTA ADVO-GADOS ASSOCIADOS

REDOR : BANCO BRADESCO S/A DEVEDOR: LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 288.991,918-83 ENDERECO: RUA; LAURD MULLER, 22 Ao velor do título serãa acrescidos os juros legais e partir do vencimento.

Selo de fiscalização : R\$ 1.55 Liquidação após a intimação : R\$ 13,75 Condução : R\$ 0,00

ncia : R\$ 27.50 Edital : R\$ 13,75

E pôr não ter side encontrado o responsável, pelo presente e intimo para todos os fina de direi to e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o

respectivo pretasto. Porto União - SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015,

DIONIZIO SUDA Escrevente Nolariei

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

DESCARTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municinal de União da Vitória tom público o DESCARTE da Dispensa de Licitação n.º 082/2015 - Processo n.º 181/2015 União da Vitória 13 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OS VÁLDO GOMES DA SILVA, 717. CNPJ Nº 75,688,366/0001-02 PDRTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74/2015 CONTRATO ORIGINARIO Nº 133/2015

ADITIVO Nº 01. PREGÃO Nº 61/2015 PROCESSO Nº 92/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VI-

CONTRATADA: IDA MARIA PIZZI GERALDO

ME CLÁUSULA PRIMEIRA

D presente Termo Aditivo perfaz o sumento de prazo de execução em mais 30 (trinta) dies, per menecendo e mesmo valor do contrato. Previsto io Contralo na Clausule decima terceira, para grafo aegundo.Base legal Art, 65 da Lei 8.666/93 CLÁUSULA SEGUNOA JUSTIFICATIVA

O referido aditivo deve se ae fato de que houve um grende volume de chuvas nos ultimos días essim, não fai possível fazer e vala pera instaleção de ma geomembran CLÁUSULA TERCEIRA

As demais clausulas do centrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inaltere

Prefeitura Municipal de Porto Vitória, am 11 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 113/2015.

Interassado: Departamento Jurídica À vista dos elementos contidas no pras cesso devidamente (ustificada, CONSIDERAN DO que o PARECER JURÍDICO prevé a DIS PENSA em confermidade ao disposto no artigo 24 inciso (i da Lei Federal 8.656/93, em especia ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RA-TIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 292/2015. Autorizo am consequência, a proceder-se á pre

tação das serviços nos termos da adjudicação axpedida pela Comissãa Permanente de Licita cão conforma abeixo descrits:

DBJETO: A presente dispensa de licitação visa e contratação de emprese ou profissional ha-bilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trahalhie ta perante es Varas Civels desta Comerca, haja vista que as respectivas ações encontram-se am fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individueis e apreciação da planifha de cálculo apresentada pela parte

Favorecido: Kukla e Lisboe Ltda • ME, CNPJ 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 8.000,00 (Dito mil reals) Fundamento Legal Artigo 24 inciso ii da Lei n' 6.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dis pensa de licitação nº 113/2015.

Elemento da Despesa: 3,3.90.39.00.00,00
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90,39 Serviços de Administração Geral

rmino, sinda, que saja dede a devida publicidade legal, em especial à prevista no capul do artigo 26 da Lei Faderal nº 8.666/93, e que, após, eeja o presente expediente devidamente autuado e aroulyado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 nida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 105/2015 PROCESSO Nº. 270/2015

Encentra-se aberta, ne Comissão Permanente de Licitação, situada á Av. Vitório, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com e finalidade de selecional prepostas abjetivando Registro de Preço ebjetivande a aquisição de produtos e equipamento de ilmpoza a ser utifizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itans conforme especificações constantes do Anexo I deste editel.

Regam a prosenta licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, sub-sidiariemente e Lei Federei nº B.666/93, observadas es alterações posteriores, a Lei Complemen ter nº 123/2006 e demais legislações aplicávels. A aberture desta licitação ocorrerá no dia 25 (vinte a cince) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinte) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão epresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação eo

O Edital complete poderà ser obtido pelos interassados na CPL, em meio magnético, mediante entrege de um CD vezio, de segunda a sextafeira, no horario de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endareco elotrónica http://www.pmcm.nr.gov.hr/ É necessário que, ao fazer download de Edital, seja infermado à Comiseão Parmanente de Licitação, via e-mail - licitação@omem.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554.1222, a retirada do mesmo pare que possam aar comunicadas possíveis eleracões que se fizerem necessarias. A CPL não se rasponsabilizera pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessado que rão confirmerem, pelos meios expostos, a retirada de Editel. Qualsquer dúvidas centate pelos telefones (42) 3554-1222 ramai 244. Cruz Machado, 13 de Novembre de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanenta de Licitação

#### **Publicações**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitetório 023/2015- EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Chamada Pública 002/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas entibulgões, toma pública que fará reelizar pro-cesso licitatório na modelidade de Chamada Pública, para equisição de gêneros alimenticios da agricultura femiliar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deuará ser protoco-lade atá às 13h30min do dia 07 de dezembro de 2015. O Edital e Arquivos encontram-se disponiueis ne site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portourilao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padra Anchiata, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.cem.br, licitacao@portouniao. sc.gov.br e. fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de novembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipat 00053



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2015 - EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2015

O Prefeito Municipat, ne uso de sues atribuíções, toma público que fará reálizar proces-so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para menutanção de Alimentação Escotar. O recabimento dos envelopes se dará até às 13h30min do día 27 de novembro de 2015 na Profeiture Municipal, com ini-

cie da sessão pública de 13h45min, no mesmo jocal e dia. O Edital e Arquivos encontram-se dieponíveis feitura Municipal de Perto União www.portounião.sc.gov.tr. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta. 126, e-mail liciteportouniac@yahoo.com.br. licitacac@portouniac ec.goubr e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de novembre de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 141/2015

Extrato de Edital de Pregão Presencial 083/2015

O Prefetto Municipal, no uso de suas abritulções, toma públice que ferá realizar processo licitatório ne modelidade de Pregão, cam adjudicação por tiem, do tipo presencial, para aquisição de peças de melo fic e lajota sextevada. O recetimento dos envelopos ee dará até às 16h00min do dia 27 de novembro de 2015 ne Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às

16h15min, no mesmo local e día, O Edital a Arquivos encontram-se disponíveis no site da Profettura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maioree informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 125, e-mail ficileportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.tr e, fona (42)

Porto Uniãa - SC, 13 de novembre de 2015.

Anizio de Sauza • Prefeito Municipal

#### **PUBLICAÇÃO LEGAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA - COMARCA DE UNIAO DA VITÓRIA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE INÓVEIS
EDIFICIO EXECUTIVO CENTER UNIAO

(AVENIDA GETULIO VARGAS, 186, 8º ander, sale 31 - FONE. (042) 3522-3246

(IBELMAR SELEME

AGENTE DELEGADO

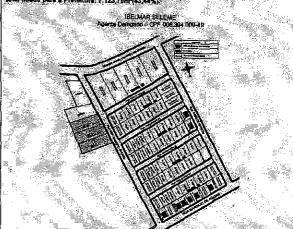
CPE 006.194,009-49 . stabi

EDITAL DE LOTEAMENTO

BELMAR SELEME (gentr) Delegado do 1º Servico de Registro de Indiveis da Comarca de União da Vibria, Esiado de Pranta, na forma da las Faza. Público, para citários dos interesesados, em cumprimento no que depode po arr. 19 da lei 8766 de 19/32/19/3, que pelo progresario Debo Marcel Nicelto e Maura Cristina Nicalto, foram depodendos den seu Cartorio, manoral descritor, Esianza e demese parás e documentar estatuos so LOTEAMENTO NHOATTO, situado na Cidada de Bitunga - PR, conforme plante abazio. As impugnações adqueses que judiarem progresados, gundo ao domino do referido móvel, deversão des apresentados certro do prazo de 16 dias a contac da date da calcerá e difinar publicação de presente Edital. Pindo o prazo e não herendo impugnação de proteto ou deste Oficio, será procedido o Repatro. O processo, encoma vie a disposição dos interesados mesta Cartorio, durante as floras regulamentarias. Dado e pessado nesta carde a Comarca de União da Viforia. Estado do Paranta, aos dez de intremeitor de dos mila quinte.

Estado do Peranta, aos dez de intremeitor de dos mila quinte.

Constituidos de 64 quadraces à 11 lotes, Arias a ser Lordeada: 16.682,52m² (100%); Arias doads para a Prefeitura: 2,419.41m² (16.94%), Aria de Rusa Projetadas: 4,704.38m² (23.40%); Arias dos didade para a Prefeitura: 7,123.79m² (43.44%).





## Diário Oficial

Lei n°1360/2012 Decreto n° 1902/2012

#### ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

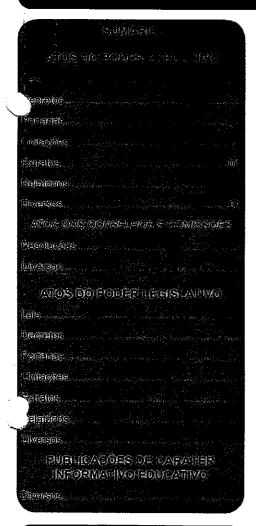
Disponível em www.pmcm.pr.gov.br www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficlal@pmcm.pr.gov.br

000054

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 881 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015



OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA KUKLA E LISBOA LTDA

#### **DIVERSOS**

#### CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica o cancelamento das seguintes diárias:

Ato de Concessão 1991/2015, da servidora Scheila Cristiane Grefin, publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 880 - Cruz Machado (PR), Terça--Feira, 17 de novembro de 2015.

Ato de Concessão 1992/2015, do servidor Ronaldo dos Santos, publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 880 - Cruz Machado (PR), Terça-Feira, 17 de novembro de 2015.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 18 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **EXTRATOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA.